

# ADRAT

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
DA REGIÃO DO ALTO TÂMEGA



PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO  
RURAL 2014-2020



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu Agrícola  
de Desenvolvimento Rural  
A Europa investe nas zonas rurais

## Concursos Abertos ADRAT LEADER

- Aviso nº5/10.2.1.1 - Pequenos Investimentos nas Explorações Agrícolas:
  - Período - 15/11/2021 até 31/12/2021;
  - Dotação - 340.802,79 €
- Aviso nº5/10.2.1.2 - Pequenos Investimentos na Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas:
  - Período - 15/11/2021 até 31/12/2021;
  - Dotação - 389.183,25 €

## 10.2.1.1 - Pequenos investimentos nas explorações agrícolas

### Objetivo:

- Promover a melhoria das condições de vida, de trabalho e de produção dos agricultores;
- Contribuir para o processo de modernização e capacitação das empresas do setor agrícola nas explorações agrícolas.

### Beneficiários :

- Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola nas explorações agrícolas.

### Tipologia :

- Plantações, aquisição de equipamentos e construções.

## 10.2.1.1 - Pequenos investimentos nas explorações agrícolas

- Tenham um custo total elegível, igual ou superior a 100,00€ euros e inferior ou igual a 50.000,00€;
- Terem um volume de negócios ou pagamentos diretos, cuja soma seja igual ou inferior a 100.000,00€, no ano anterior ao da apresentação da candidatura;
- Apresentem coerência técnica.

- O nível de apoio a conceder é de 50% do investimento total elegível;

## 10.2.1.1 - Pequenos investimentos nas explorações agrícolas

### Critérios de Seleção

VGO = 5% OP + 10% MFP + 10% PUE + 20% PD + 50% EDL + 5% AFJER

OP - O promotor é membro de Agrupamento, de Organização de Produtores, Cooperativas ou Associações: (5%)

- Membro de Agrupamento ou Organização de Produtores reconhecidos, Cooperativa credenciada - 20 pontos;
- Membro de Associação (sem fins lucrativos cujo objeto social inclua o desenvolvimento de atividades de serviços de comercialização relacionados com os setores de investimento), desde que exibido contrato de comercialização ou contrato de efeito equivalente, entre o promotor e a Associação - 10 pontos
- Restantes situações - 0 pontos

## 10.2.1.1 - Pequenos investimentos nas explorações agrícolas Critérios de Seleção

**MFP - A candidatura apresenta investimentos em melhoramentos fundiários ou plantações. (10%)**

Atribuída em função de serem considerados elegíveis, na análise, investimentos que visem melhoramentos fundiários ou plantações na exploração.

**PUE - A candidatura apresenta investimentos relacionados com proteção e utilização eficiente dos recursos. (10%)**

Atribuída em função de serem considerados elegíveis, na análise, investimentos que visem a proteção e ou melhoria na eficiência de utilização dos recursos nos termos da OTE n.º 25/2016.

## 10.2.1.1 - Pequenos investimentos nas explorações agrícolas

### Critérios de Seleção

**PD - Montante de pagamentos diretos recebidos pelo beneficiário, no ano anterior ao da candidatura. (20%)**

**Atribuída em função do montante de pagamentos diretos recebido pelo beneficiário de acordo com três escalões:**

- **≤5 000€ - 20 pontos**
- **>5 000€ e ≤15 000€ - 10 pontos**
- **>15 000€ - 0 pontos**

## 10.2.1.1 - Pequenos investimentos nas explorações agrícolas Critérios de Seleção

**EDL - Contributo da candidatura para os objetivos da EDL. (50%)**

**Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local.**

**Atribuído em função de maior ou menor contributo para a valia da EDL, nomeadamente:**

- **Grau de maturidade da operação - 60%**
- **Residente no local de intervenção - 40%**



## 10.2.1.1 - Pequenos investimentos nas explorações agrícolas Critérios de Seleção

**AFJER - Candidatura apresentada por pessoa singular ou coletiva reconhecida com o estatuto de agricultor familiar ou de jovem empresário rural. (5%)**

**Atribuída em função do promotor ter submetido reconhecimento a um dos dois estatutos referidos, condicionado à sua aprovação.**

## 10.2.1.2 - Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas

**Objetivo:**

- Visa contribuir para o processo de modernização e capacitação das empresas de transformação e comercialização de produtos agrícolas.

**Beneficiários:**

- Pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas;

**Tipologias:**

- Lagares, adegas, cozinhas regionais, comercialização por grosso de produtos agrícolas, etc...

## 10.2.1.2 - Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas

- Tenham um custo total elegível, igual ou superior a 10.000€ e inferior ou igual a 200.000€;
- Incidam sobre a conservação, preparação e comercialização ou transformação de produtos agrícolas, cujo produto final consta no Anexo I do Tratado da União Europeia;
- Contribuam para o desenvolvimento da produção ou do valor acrescentado da produção agrícola, com a devida demonstração em memória descritiva;
- Evidenciem viabilidade económica e financeira, medida através do valor atualizado líquido (VAL);
- Possuírem situação económica e financeira equilibrada, com uma autonomia financeira (AF) pré-projeto igual ou superior a 20%, devendo o indicador utilizado ter por base o exercício anterior ao ano da apresentação da candidatura.

- O nível de apoio a conceder é de 50% do investimento total elegível.

## 10.2.1.2 - Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas

### Critérios de seleção

VGO = 5% OP + 10% PT + 15% TIR + 60% EDL + 5% AFJER + 5% MPB

OP - O promotor é Agrupamento, Organização de Produtores, Cooperativas ou Associação. (5%)

- Agrupamento ou Organização de Produtores reconhecidos, Cooperativa credenciada - 20 pontos;
- Associação (sem fins lucrativos cujo objeto social inclua o desenvolvimento de atividades de serviços de comercialização relacionados com os setores de investimento) - 10 pontos
- Restantes situações - 0 pontos

## 10.2.1.2 - Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas

### Critérios de seleção

#### **PT - Criação líquida de postos de trabalho. (10%)**

Pontuação atribuída em função de a candidatura prever, ou não, a criação líquida de postos de trabalho, de acordo com a definição da alínea f) do art.º 4.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual.

#### **TIR - Taxa Interna de Rentabilidade. (15%)**

Atribuída em função de o projeto de investimento apresentar uma Taxa Interna de Rentabilidade igual ou superior no mínimo a 1,5%.

## 10.2.1.2 - Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas

### Critérios de seleção

EDL - Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL. (60%)

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local:

- Eficiência energética - 30%
- Canais de distribuição/comercialização - 20%
- Grau de maturidade da operação - 30%
- Produtos Certificados (DOP, IGP, DOC e ETG) - 20%

## 10.2.1.2 - Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas

### Critérios de seleção

**AFJER - Candidatura apresentada por pessoa singular ou coletiva reconhecida com o estatuto de agricultor familiar ou de jovem empresário rural. (5%)**

Atribuída em função do promotor ter submetido reconhecimento a um dos dois estatutos referidos, condicionado à sua aprovação.

**MPB - Exploração com certificação e sob controlo em modo de produção biológico. (5%)**

Atribuída em função do operador estar certificado em modo de produção biológico e sob controlo.

# Pontos Críticos

- A consulta de toda a documentação regulamentar (Manuais, normas, orientações e portarias) é necessária, de forma a evitar problemas nas candidaturas;
- Condições de admissibilidade;
- Titularidade das parcelas que constam na operação tem que cobrir a perenidade da operação;
- Processos de licenciamento existentes (Obra, utilização dos espaços, SIR, Recursos hídricos, Plantações REN, etc...);
- Objetivos identificados na candidatura (criação de PT, resultados económicos, etc...) são verificados no final do projeto, caso não forem alcançados, o projeto pode ser alvo de sanções;



# Pontos Críticos

- Dados económicos introduzidos na candidatura: verificou-se no passado a existência de candidaturas cujo balanço económico (custos Vs proveitos) era negativo;
- Cumprimento dos prazos de execução das candidaturas;
- Entrega de 3 orçamentos, quando o investimento é superior a 5.000,00 €;
- Fornecedores certificados / habilitados;
- Para a aquisição de tratores é necessário justificar as necessidades de tração da exploração;
- Quando os trabalhos (plantações, mobilizações de terras, etc...) são realizados por contribuições em espécie, o mesmo deve ser referido em sede de candidatura.

OBRIGADO

# ADRAT

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
DA REGIÃO DO ALTO TÂMEGA**

Av. da Cooperação. Ed. Inditrans, Lote A1, n.º2. 5400-673 Outeiro Seco.

Tel. 276340920 Fax. 276340929.

E-mail: [pdr@adrat.pt](mailto:pdr@adrat.pt) Site: [www.adrat.pt](http://www.adrat.pt)

